



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Rua Otávio Lamartine, 423, Centro – CEP 59343-000 – Fones: (84) 3472.3900 – Fax: (84) 3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38
secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.282, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

DECRETA O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LEI Nº 1.051 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016 – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

JOSÉ AMAZAN SILVA, prefeito constitucional do município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Movimentar nesta data, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) entre a mesma categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, oriundo da mesma ação orçamentária.

Art. 2º - Os recursos necessários ao remanejamento serão obtidos entre elementos de despesas diferentes.

Art. 3º - O valor desta movimentação não implica em modificações nas Dotações Orçamentárias originalmente fixadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) e suas alterações (créditos adicionais), ocorrendo portanto, dentro da mesma Programação Orçamentária.

Art. 4º – Movimentação de valor, aberto através de Decreto, com o objetivo de Remanejamento de Crédito Orçamentários dentro da mesma unidade orçamentária conforme previsto no Parágrafo Único, Art. 36 da Lei nº 1.040/2016 e no inciso II, Art. 9 da Lei nº 1.051/2016.

Art. 5º - O Remanejamento ocorrerá conforme quadro em anexo.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 03 de Abril de 2017. 129º ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DO SERIDÓ

Solar Padre Justino, 0, CENTRO, Jardim do Seridó/RN CEP: 59343000
CNPJ: 08.086.662/0001-38

Elaboração de Crédito

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
44	03/04/2017	2.612.045/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	03/04/2017	DECRETO: 1.282	PUBLICADO
Justificativa: REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DENTRO DA MESMA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA CONFORME PREVISTO NO PU, ART. 36 DA LEI Nº								
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
Anexo I (Acréscimo)					10.000,00			
05.001 Fundo Municipal de Saúde					10.000,00			
2033 ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE SAÚDE PAB-FIXO					10.000,00			
Nº Solic.: 12	Acrescentar	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			0106400000	0001	10.000,00
							Total:	10.000,00
Anexo II (Redução)					10.000,00			
05.001 Fundo Municipal de Saúde					10.000,00			
2033 ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE SAÚDE PAB-FIXO					10.000,00			
Nº Solic.: 12	Reduzir	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			0106400000	0001	10.000,00
							Total:	10.000,00